

PORTARIA N.º 86 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Define como funcionará o recesso do final do ano de 2021 no âmbito do Crefito 11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região — CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Os empregados do Crefito 11 poderão agendar recesso no final do ano, conforme tabela anexa.

Art. 2º - O recesso de Natal será entre os dias 20 e 24/12/2021 e o recesso do ano novo entre os dias 27 e 31/12. Parágrafo único. O Crefito 11 não suspenderá os atendimentos durante o recesso, cabendo a Coordenação Geral organizar para que não haja interrupção dos serviços.

Art. 3º - Nos dias 24 e 31 o funcionamento do conselho encerrará as 12:00h, sendo que quem estiver escalado a tarde, deverá trabalhar de manhã.

Art. 4º - Aqueles que optarem por folgar em um desses recessos, terão os dias descontados dos abonos assiduidades de 2021.

Art. 5º - Os jovens aprendizes e estagiários exercerão suas atividades normalmente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente

